

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. INSTRUÇÕES GERAIS.....	1
3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	4
ANEXO I. MODELO DE PROCURAÇÃO.....	5
ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA PARA INVENTÁRIO FLORESTAL.....	6
ANEXO III. MODELO DE PLANILHA DO INVENTÁRIO FLORESTAL.....	8

1. OBJETIVO

Definir os procedimentos e a documentação necessária para solicitação de Autorização de Corte de Árvores Isoladas no Município de Balneário Camboriú.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1. Os arquivos digitais anexados ao processo deverão estar devidamente nomeados com breve descrição de seu conteúdo. Exemplos: Inventário Florestal, Matrícula do Imóvel, Cartão CNPJ, entre outros.

2.2. Todos os arquivos de texto, bem como arquivos contendo apenas imagens, devem ser anexados em formato *.pdf*.

2.3. Plantas e mapas devem ser anexados em formato *.pdf*, exceto no caso de arquivos em formato *shapefile*.

2.4. Documentos gerados e assinados eletronicamente serão aceitos como originais.

2.5. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à SEMAM, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na autorização concedida.

2.6. A juízo do órgão ambiental, a qualquer momento do andamento do processo, poderão ser solicitados outros dados e estudos técnicos.

2.7. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo de autorização são responsáveis pelas informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Para efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

- i. Diâmetro à Altura do Peito (DAP): diâmetro do caule do vegetal à altura de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do solo.
- ii. Árvores isoladas: aquelas situadas fora de fisionomias vegetais nativas, destacando-se na paisagem como indivíduos isolados. Não é possível identificar a presença de estratos, não há acúmulo significativo de serrapilheira, nem diversidade de epífitas ou presença de lianas lenhosas, não permitindo, dessa forma, o enquadramento técnico como fragmento florestal nativo, independentemente de número e espécies em sua composição.
- iii. Remanescente de vegetação nativa: qualquer vegetação que apresente predominância de indivíduos lenhosos, formando um dossel, e apresente, no geral, de três a quatro estratos bem definidos.
- iv. Supressão: ato de eliminar, cortar ou remover um vegetal de determinado espaço.

3.2. O remanescente de vegetação nativa não perderá essa classificação no caso de desmatamento ou outro tipo de intervenção não autorizada, ainda que não seja possível identificar a presença de estratos no local em decorrência de atividade de bosqueamento.

3.3. Nos casos de presença de vegetais epifíticos das famílias Bromeliaceae e Orchidaceae, bem como da presença de broto ou muda do gênero *Ficus* nativo, a Secretaria do Meio Ambiente poderá exigir o transplante dos indivíduos a serem afetados pelo manejo.

3.4. Para a elaboração do Inventário Florestal, deverão ser inventariados os exemplares nativos com DAP \geq 4 cm, objeto da supressão.

3.5. Os exemplares inventariados deverão ser marcados em campo, mediante a utilização de numeração indicativa conforme o inventário e planilha apresentados, devendo permanecer marcados até o momento da vistoria pelo órgão ambiental.

3.6. Quando o motivo da solicitação for a realização de obra ou atividade devidamente comprovada, a emissão da autorização será condicionada à apresentação do Alvará de Licença para Construção e da Planta de Implantação aprovada pela Secretaria competente, bem como do cronograma de execução das obras, quando couber.

3.7. No caso de supressão de vegetação na APA Costa Brava, considerar as disposições do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

3.8. Os documentos citados no item 3.6. deverão ser apresentados após a emissão do Parecer de Viabilidade e previamente à emissão da AuC – Autorização de Corte.

3.9. O Inventário Florestal e a documentação de responsabilidade técnica deverão ser anexados com as assinaturas do profissional e do empreendedor/responsável legal.

3.10. A Autorização de Corte de Vegetação (AuC) terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovada.

3.11. Nos casos em que o pedido de autorização de corte estiver vinculado a uma atividade licenciável, seu prazo será o mesmo da Licença Ambiental de Instalação (LAI).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato de abertura do protocolo, o empreendedor deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- i. Procuração para representação do interessado, conforme Anexo I, quando couber.
- ii. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- iii. Ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- iv. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo de 90 dias de expedição), ou documento autenticado que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.
- v. Poligonal, em formato *shapefile*, da área do empreendimento, no caso de supressão vinculada à atividade passível de licenciamento ambiental.
- vi. Arquivo *shapefile* dos espécimes inventariados, discriminando os exemplares que serão suprimidos daqueles que permanecerão no imóvel.
- vii. Inventário Florestal, conforme Anexo II.
- viii. Documentação de responsabilidade técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do inventário florestal.
- ix. Planilha do Inventário Florestal, em formato editável (*.xls* ou *.ods*), conforme Anexo III.

ANEXO I. MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), abaixo qualificado(a), para representá-lo(a) junto à Secretaria do Meio Ambiente de Balneário Camboriú/SC no processo de corte de árvores isoladas da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante
Nome:
Empresa:
CNPJ/CPF:
CEP:
Endereço:
Dados do(a) Outorgado
Nome:
Empresa:
CNPJ/CPF:
CEP:
Endereço:
Dados da Área
CEP:
Endereço:
DIC:

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Outorgante

Outorgado(a)

ANEXO II. TERMO DE REFERÊNCIA PARA INVENTÁRIO FLORESTAL

(Árvores Isoladas)

INFORMAÇÕES GERAIS:

Dados do Empreendedor: Nome, RG, CPF/CNPJ, endereço para correspondência, e-mail e telefone para contato.

Identificação do Responsável Técnico: Nome, CPF, número de registro no respectivo Conselho de Classe, número da Anotação de Responsabilidade Técnica, endereço para correspondência, e-mail e telefone para contato.

INVENTÁRIO FLORESTAL:

1. Objetivo e justificativa para a execução do manejo previsto.

2. Área de estudo:

Deverá conter o endereço, georreferenciamento e imagem de satélite evidenciando os limites do imóvel.

Incluir a caracterização do ambiente do entorno quanto à antropização, uso do solo, remanescentes de vegetação nativa e corredores ecológicos.

3. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Uso Restrito:

Identificar e descrever as Áreas de Preservação Permanente (APP) existentes no imóvel, com indicação em planta/croqui ou imagem de satélite. Incluir informações acerca das condições de preservação das APPs do terreno. Especificar a área (m²) do imóvel ocupada por APP.

Identificar e descrever as áreas de uso restrito presentes no imóvel, de acordo com o estabelecido no Art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Caso a supressão pretendida incida sobre Área de Preservação Permanente ou área de uso restrito, apresentar o enquadramento legal para o manejo conforme Lei Federal nº 12.651/2012 ou Lei Estadual nº 14.675/2009.

4. Metodologia:

Descrever a metodologia utilizada para a coleta dos dados, bem como os equipamentos empregados.

Apresentar as fórmulas utilizadas para os cálculos de volumetria, incluindo referencial bibliográfico.

5. Resultados:

5.1. Apresentação de tabela de individualização dos exemplares inventariados, contendo numeração, nome científico, nome popular, altura (m), DAP (cm), volume (m³) e coordenadas geográficas em formato UTM.

5.2. Planta ou croqui com a localização dos exemplares inventariados.

5.3. Indicação de espécies ameaçadas de extinção ou imunes ao corte, conforme legislação federal, estadual e municipal vigente.

5.4. Área (m²) de supressão incidente sobre APP.

5.5. Proposta de compensação ambiental pela supressão, conforme legislação municipal vigente.

5.6. Imagens da área de supressão, caracterizando o local e as informações apresentadas.

6. Conclusões e Recomendações

